



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo nº 18.550.732-7

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021
celebrado entre a Defensoria Pública do
Estado do Paraná e Instituto AACP.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, inscrito no CPF/MF nº 045.885.439-54 e **INSTITUTO AACP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sr. **VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.007.099-44, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/1993, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELAS TARIFAS BANCÁRIAS

1.1. Tendo em vista (i) que o Banco do Brasil, onde está registrada a conta bancária do FUNDEP, para onde será destinada a arrecadação dos valores das inscrições para o concurso público, cobra uma taxa de R\$ 2,22 por boleto de inscrição liquidado e baixado, (ii) que este valor é automaticamente descontado pelo banco do valor integral do boleto antes de ser depositado na conta do FUNDEP e (iii) que este valor deve ser assumido pela CONTRATADA, conforme item 6.4 deste ajuste, fica acordado que, do pagamento devido à CONTRATADA, será descontado o valor de R\$ 2,22 por candidato não isento.

1.2. Resta acordado, ainda, que a contratada emitirá os documentos de cobrança com os valores integrais previstos no ajuste, e que os pagamentos a serem realizados por esta CONTRATANTE serão realizados a menor, a fim de compensar os valores descontados pelo Banco do Brasil como taxas dos boletos de inscrição no certame.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 2

VINICIUS AUGUSTO
BATAGLINI
MONTEIRO:047007
09944

Assinado de forma digital
por VINICIUS AUGUSTO
BATAGLINI
MONTEIRO:04700709944
Dados: 2022.02.18
10:59:18 -03'00'



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes, inclusive os valores contratuais.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

VINICIUS AUGUSTO
BATAGLINI
MONTEIRO:0470070994
4

Assinado de forma digital por
VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI
MONTEIRO:0470070994
Dados: 2022.02.18 10:58:32
-03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI
MONTEIRO
INSTITUTO AOC

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **1tac0182021v1final1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 18/02/2022 11:19, **Rodolpho Santos Wolf** em 18/02/2022 11:23, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/02/2022 12:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vinicius Augusto Bataglini Monteiro** em 18/02/2022 10:58, **Vinicius Augusto Bataglini Monteiro** em 18/02/2022 10:59.

Inserido ao protocolo **18.550.732-7** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 18/02/2022 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f846a3facf70fd264f58a4cb2de57308.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2021

Protocolo: 18.550.732-7 – Dispensa de Licitação nº 027/2021
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e INSTITUTO AOCP.
Objeto: Esclarecimentos acerca da reponsabilidade e procedimento do pagamento das tarifas bancárias.
Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (sem valor).

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 046/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 016 de 14 de fevereiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Natalia Luersen Moreira	Analista	138105140	07	14/02/2022 a 20/02/2022

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 047/2022/DPG/DPPR



Concede Licença Prêmio a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Louis Pasteur Fernandes Servilha	Analista	82560408	12	20/06/2022 a 01/07/2022

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.581.969-8;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **DIEIKSON BRAIAN RIBEIRO**, RG nº 12415753-6/PR, CPF nº